

Informação

[Projeto de Resolução n.º 1156/XIV/2.ª \(PCP\)](#)

[Projeto de Resolução n.º 1373/XIV/2.ª \(BE\)](#)

Discussão conjunta
ocorrida nos termos do
artigo 128.º n.º 1 do RAR,
em reunião da Comissão
de 21 de julho de 2021

-
- Pelo Reforço da Estrutura da Saúde Pública
 - Reforço da saúde pública em Portugal



Comissão de Saúde

1. O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) e o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente, os Projetos de Resolução (PJR) n.ºs 1156/XIV/2.^a e 1373/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 1156/XIV/2.^a, do PCP, deu entrada na Assembleia da República a 26 de março de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 29 de março. O PJR n.º 1373/XIV/2.^a, do BE, deu entrada a 29 de junho de 2021, tendo a admissão e a baixa à Comissão ocorrido a 30 de junho.

3. A discussão conjunta ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Paula Santos apresentou o [PJR n.º 1156/XIV/2.^a](#), referindo que o direito à saúde está constitucionalmente previsto e que o serviço nacional de saúde, que é universal e geral, tem grandes insuficiências, seja pela desadequação da atual estrutura de saúde pública, seja pela falta de investimento. Assim, recomenda ao Governo o reforço da intervenção e atuação da saúde pública em Portugal, com uma estrutura organizacional dirigida pela Direção Geral de Saúde, dotada dos meios financeiros, tecnológicos e humanos adequados, a valorização das carreiras dos profissionais de saúde, mais formação, a modernização e inovação tecnológica nos serviços de saúde pública e a criação de um Observatório em Saúde. Recomenda ainda o reconhecimento e valorização da saúde pública nas suas diversas vertentes, em particular na prevenção da doença e promoção da saúde, e a criação de um conjunto de programas específicos, incluindo um destinado ao controlo da Legionella em todos os edifícios e estabelecimentos de acesso ao público. Além disso recomenda um Plano de Adaptação dos Serviços de Saúde Pública às Emergências Epidemiológicas de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, da responsabilidade da DGS, tendo por base a experiência da recente epidemia da Covid-19 e a elaboração anual do Relatório sobre o Estado da Saúde dos Portugueses, a apresentar à Assembleia da República, até ao final do 1.º semestre do ano seguinte, que integre a análise da situação da saúde a nível nacional, regional e local.

Comissão de Saúde

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o [PJR n.º 1373/XIV/2.ª](#), dizendo considerar que para o país é fundamental ter «*uma política clara e um dispositivo de saúde pública reforçado, como se tem provado ao longo da pandemia de Covid-19*» e que essa «*importância se tornou mais visível, como se tornaram mais visíveis as necessidades crónicas nesta área*», por isso, o BE recomenda ao Governo um conjunto de medidas, que passam pela criação do Conselho Científico para Emergências de Saúde Pública, com competências de análise e produção de evidência e aconselhamento à ação em situações de emergência de saúde pública, pelo reforço imediato do dispositivo de saúde pública, nomeadamente, através do aumento do número de médicos em saúde pública, enfermeiros especialistas na área e técnicos de saúde ambiental, e consequente abertura de concursos, do alargamento das equipas de saúde pública, da contratação definitiva de todos os contratados em regime precário e temporariamente e do lançamento de um concurso extraordinário para formação médica especializada em saúde pública. Recomenda ainda que o Governo proceda ao reconhecimento da profissão de epidemiologista e retire a realização de juntas médicas da alçada das unidades de saúde pública, criando-se uma resposta específica para este efeito.

O Deputado Ivan Gonçalves recordou que a área da saúde pública tem estado a ser valorizada pelo Governo e que isso já estava a ser feito antes mesmo da pandemia. Mais recentemente, e indo ao encontro das recomendações, foi criada uma comissão para a reforma da saúde pública, considerando-a primordial. Esta comissão apresentou já um projeto de diploma, que está em análise, portanto foram dados passos relativamente a algumas das medidas propostas nos PJR. Quanto aos profissionais médicos, está em curso a abertura de concurso e o Ministério da Saúde pretende reforçar os médicos especialistas. Relativamente às necessidades de formação, o Governo está a articular com a Ordem dos Médicos que também tem responsabilidades nesta matéria.

A Deputada Sandra Pereira considerou que a matéria da saúde pública tem muita importância e que lhe não tem sido dada prioridade, tendo a pandemia acentuado as fragilidades e falta de resposta imediata. Quanto às recomendações, concorda com a generalidade, mas algumas suscitam-lhe reservas, como por exemplo a organização da saúde pública numa base concelhia e a criação de um observatório.

A Deputada Ana Rita Bessa lembrou o histórico sobre esta matéria, tendo a reforma da saúde pública sido objeto de processo legislativo, na anterior legislatura, que não

Comissão de Saúde

foi concluído. Esta reforma tem de ser feita, mas não através de projetos de resolução, devendo o Governo assumir o dossier. Concorde com algumas das recomendações, mas tem reservas quanto a outras. Não obstante, o CDS-PP viabilizará ambos os projetos de resolução.

A Deputada Paula Santos reiterou o papel imprescindível do SNS durante a pandemia, sendo preciso que este continue a ser fortalecido, pois a solução não é encaminhar para o setor privado, mas sim que as equipas de saúde pública sejam reforçadas para melhor poderem responder às necessidades.

O Deputado Moisés Ferreira acrescentou que não considera que grande parte das recomendações já estejam previstas ou em execução e por isso entende serem relevantes as propostas apresentadas.

4. Os Projetos de Resolução n.ºs 1156/XIV/2.^a, do PCP, e 1373/XIV/2.^a, do BE, foram objeto de discussão conjunta na Comissão de Saúde, na reunião de 21 de julho de 2021 e a respetiva Informação será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 21 de julho de 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Maria Antónia de Almeida Santos)